



1º TERMO ADITIVO 2023 AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2018

**PROCESSO Nº 23501.000011.2018-81
CESSÃO EM COMODATO**

1º TERMO ADITIVO DE 2023 AO CONTRATO N.º 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS, COMO COMODANTE, E A EMPRESA ADIF – ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚNIOR PARA CESSÃO EM COMODATO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Juliano de Souza Caliari, brasileiro, residente e domiciliado em Passos/MG, nomeado pela Portaria nº 1.108 de 11 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2022, Seção 2, página 154, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria nº 1.305, de 14 de agosto de 2018, de ora em diante chamada apenas de **COMODANTE**, e de outro lado, a empresa **ADIF Assessoria e Consultoria Júnior**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.302.229/0001-41, estabelecida nas dependências do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, IFSULDEMINAS, Campus Passos, situado à Rua Mário Ribola nº 409, Bairro Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG, neste ato representada pela sua Presidente, Rafaele Cristina Vicente da Silva, inscrita no CPF sob o nº 123.040.296-98, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.603.373-98, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, 108, ap 06, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-038, de ora em diante chamada, simplesmente, de **COMODATÁRIA**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de comodato firmado entre as partes em 05/02/2018, nos termos previstos em seu Capítulo II, Cláusula Segunda, para o período de 05/02/2023 a 05/02/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS



CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Passos, 1º de fevereiro de 2023.

Comodante: Juliano de Souza Caliori
Diretor-Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Comodatária: ADIF – ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚNIOR
Presidente: Rafaele Cristina Vicente da Silva

Testemunhas:

Marcelo Hipólito Proença
Siape: 2226172

Felipe Palma da Fonseca
Siape: 1941440